

Prot.nº055/2024 -1DOC

Lei Complementar nº90/2024

“ALTERA O NÚMERO DE VAGAS DO EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 85, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito Municipal de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o número de vagas dos empregos públicos de Professor de Educação Básica - PEB I e Professor de Educação Básica I- Ed Física, com as respectivas inclusões no Anexo I – Quadro de Empregos Permanentes Docentes, da Lei Complementar nº 85, de 27 de setembro de 2023, conforme segue:

ANEXO I

QUADRO DE EMPREGOS PERMANENTES DOCENTES

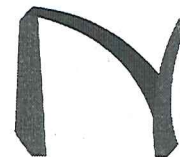
QUANT	Denominação	CHS	REF
130 (NR)	Professor de Educação Básica -PEB I	30	15
14	Professor de Educação Básica Especial-PEB I	30	15
08	Professor de Educação Básica I-Ed. Artística	30	16
12 (NR)	Professor de Educação Básica I- Ed Física	30	16
02	Professor de Educação Básica I- EJA	20	11
20	Educador Infantil	40	10
05	Professor de Educação Básica I - Música	30	15

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

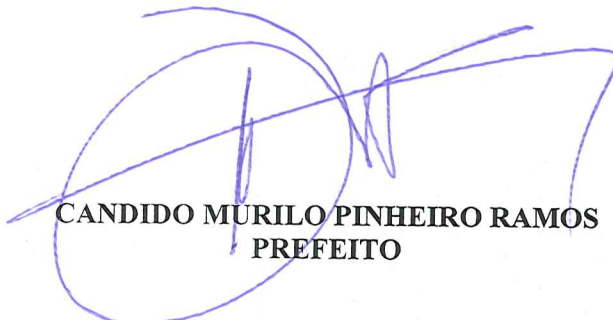
CNPJ 45.279.643/0001-54



Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das receitas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

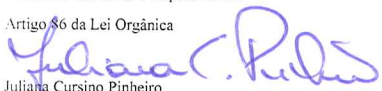
Nazaré Paulista, 23 de janeiro de 2024.



CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
PREFEITO

Publicado conforme o dispositivo no

Artigo 86 da Lei Orgânica



Juliana Cursino Pinheiro

Assessora de Gestão Pública